



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 076/2020 – GP.

Ipatinga, aos 28 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Inclui ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.”*.

A presente Proposição tem por objetivo incluir a ação **“2212 - Enfrentamento da Emergência COVID19”**, no Anexo III Metas e Prioridades, integrante da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 – que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.”*, e alterações posteriores, visando à compatibilização das peças orçamentárias, conforme determinado na Constituição Federal.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)	
Deposição	
Para Fins de Parecer	
em:	04 / 05 / 20
Prazo para Parecer	
Até:	19 / 05 / 20

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA	
RECEBIDO 059	
Protocolo nº	
Data	28 / 04 / 20
Horário	18 : 02
SECRETARIA GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 026 /2020.

“Inclui ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica incluída a ação “2212 – *Enfrentamento da Emergência COVID19*”, no Anexo III Metas e Prioridades, integrante da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 – que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.*”, e alterações posteriores – conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de abril de 2020.


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III - Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 com redação dada pela Lei n.º 4.019, de 12 de dezembro de 2019)

PROGRAMA: **0004 - GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS**

OBJETIVO: GARANTIR À POPULAÇÃO O ACESSO INTEGRAL E IGUALITÁRIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2212 – Enfrentamento da Emergência COVID19	21000.001	100	%

